

PORTARIA nº 007, de 18 de abril de 2023

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE TODO CORPO
DAS GUARDAS CIVIL E PATRIMONIAL
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 3.119/2008 e Lei Municipal nº 4.182/2020;

CONSIDERANDO os reiterados e recentes ataques violentos às unidades escolares no país;

CONSIDERANDO as inúmeras manifestações nas redes sociais de um iminente ataque nacional no dia 20 de abril de 2023 nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que as Comunidades Escolares de todo o país se encontram em situação de comoção, desassossego e de preocupação com as fortes ameaças amplamente divulgadas na mídia;

CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania em zelar pela ordem pública e atuar de forma preventiva;

CONSIDERANDO o *déficit* do quadro efetivo da Guarda Civil e Patrimonial e o relevante interesse público e social na proteção dos nossos alunos e de toda Comunidade Escolar;

CONSIDERANDO as decisões tomadas pela inteligência da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, que é acautelatória e sigilosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido nesta Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania o período de 30 (trinta) dias de reforço para prevenção e combate aos supostos e iminentes ataques violentos nas Unidades Escolares deste Município, a contar de 19 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em caso de persistência do interesse público.

Art. 2º. Fica convocado todo Corpo da Guarda Civil Municipal e da Guarda Patrimonial Municipal para realização de trabalho extraordinário no dia 20 de abril de 2023, das 6hs às 18hs, para atuar na prevenção e combate aos supostos ataques violentos nas Unidades de Ensino Municipal.

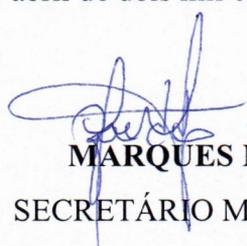
Art. 3º. A ausência injustificada ao trabalho no período definido nesta Portaria será analisada em processo administrativo próprio.

Art. 4º. Fica o Comandante da Guarda Civil e os Diretores da Guarda Patrimonial responsáveis por definir o posto de trabalho dos Guardas e a dar ampla divulgação desta Portaria aos seus subordinados com a urgência que o caso requer.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se este ato administrativo no site da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARQUES NUNES DE AZEVEDO
CORONEL RR
Secretário de Segurança Pública
MARQUES NUNES DE AZEVEDO – CORONEL RR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA